



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11155 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 07/GT 13 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

**A EDUCAÇÃO INFANTIL E A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO APROVADA EM 2019: IMPLICAÇÕES E DISSENSOS PARA A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL**

Jorge Antonio Lima de Jesus - UFPA-PPEB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Celita Maria Paes de Sousa - UFPA - Universidade Federal do Pará

José Carlos Martins Cardoso - UFPA - Universidade Federal do Pará

**A EDUCAÇÃO INFANTIL E A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO APROVADA EM 2019: IMPLICAÇÕES E DISSENSOS PARA A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL**

**GT 7 e GT 13: Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**RESUMO:** Este artigo buscou refletir sobre as implicações ocasionadas pela Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída no Brasil no ano de 2019, Ciência Cognitiva, a partir de “evidências científicas” contidas no relatório do *National Early Literacy Panel (2009)* e que traz prescrições acerca do processo de alfabetização de crianças no Brasil.. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa exploratória, a partir da revisão bibliográfica e documental, realizada nos diretórios da ANPEd, CAPES, SciELO e da Revista Brasileira de Alfabetização – ABAlf, realizado no período de outubro de 2020 a junho de 2021. Neste estudo observou-se a implementação de um método de alfabetização único - o fônico, ocasionando dissensos na etapa da alfabetização de crianças no país, prescrevendo técnicas tradicionais ultrapassadas, apresenta um currículo de forma tecnicista e mecânica, formalizante e apolítizado; além de ratificar uma política, que adota um projeto de desmonte do Estado Brasileiro com um discurso "negacionista" que vem precarizando a Educação no país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Alfabetização no Brasil. Políticas Educacionais. Política Nacional de Alfabetização. PNA 2019. Implicações e Dissensos.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem o intuito de refletir sobre as possíveis implicações, que a atual Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída no Brasil no ano de 2019, traz em seu corpo teórico-prático. A alfabetização constitui-se no processo de desenvolvimento da linguagem oral e escrita num ambiente social e esta ação contínua e prolongada não é um

estado ao qual se chega, mas um decurso, cujo início é na maioria dos casos, anterior à escola e que não termina ao finalizar os anos iniciais do Ensino Fundamental, mas continua para a vida toda (FERREIRO, 2000); apesar de que as práticas sociais, assim como as informações sociais, não são recebidas passivamente pelas crianças nesta construção inicial da sua comunicação e formação, enquanto sujeito de direito a este letramento.

Assim, a alfabetização pode ser definida pela seqüência contínua de aprendizagem inicial da língua escrita, ou seja, o ensinar a ler e escrever, que é atribuição de um profissional que conheça o processo linguístico e cognitivo de apropriação da língua escrita por crianças no início do desenvolvimento de sua escolarização, que deverá iniciar desde a educação infantil e estendendo-se aos dois anos iniciais do Ensino Fundamental; logo, a alfabetização é uma ação continuada, *sine qua non*, para a apropriação do sistema da escrita, cuja ação de tomar para si este sistema, se dá de forma e movimento gradual que demanda, organização e conhecimentos por parte do educador (SOUZA *et al*, 2009; SOARES, 2016).

Neste limiar, após a promulgação da Carta Magna de 1988, o seu Art. 214 prevê a criação de uma Lei para um *Plano Nacional de Educação*, que visando à articulação do desenvolvimento do ensino que conduzam à erradicação do analfabetismo. Após este marco regulatório, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB (BRASIL, 1996), a alfabetização de crianças retoma o cerne das políticas educacionais dez anos depois, quando o governo federal altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da LDBEN (BRASIL, 1996), pela Lei nº 11.274 de 2006, que dispõe sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula, agora obrigatória, abrangendo a faixa etária de seis anos, momento inicial da alfabetização das crianças no espaço escolar. A finalidade da referida Lei é assim declarada: “[...] oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade” (BRASIL, 2007, p. 14).

Diante destes imperativos legais, o Estado reitera o Ensino Fundamental como direito público subjetivo com um ano a mais e define a alfabetização como prática inicial escolar nesta etapa. Assim, nesta direção, o processo de alfabetização de crianças vem se constituindo um ato político para todos os brasileiros, e com a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – o Plano Nacional de Educação 2014-2024, vem ratificar em sua Meta 5: ***alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental***; sendo implementadas algumas estratégias necessárias para esta finalidade, dentre as quais, destacamos: “[...]. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. [...]”

Já com a aprovação da Política Nacional de Alfabetização (BRASIL, 2019), este documento vem sofrendo críticas de diversos setores e associações desde o seu lançamento,

que apontam que a proposta da PNA ignorou e descartou todo o trabalho realizado e todo o conhecimento construído no Brasil sobre alfabetização nas últimas décadas, pelos professores e pesquisadores das universidades públicas, bem como dos grupos de pesquisa em Educação, como o Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - CEALE, da Faculdade de Educação - FaE, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, dentre outras instituições, como a própria Associação Brasileira de Alfabetização (ABAlf),

O presente estudo objetivou refletir sobre esta “Política Nacional de Alfabetização” – PNA (BRASIL, 2019) - que integra o projeto político-ideológico neoliberal e ultraconservador do atual governo federal – e seus impactos na alfabetização escolar no país, pois a PNA (BRASIL, 2019) está estrategicamente articulada às demais medidas de deslegitimação dos avanços democráticos conquistados pela população brasileira nas últimas décadas.

Portanto, este trabalho culmina com uma análise, a partir dos critérios elencados e das vivências e experiências dos pesquisadores, enquanto pesquisa qualitativa exploratória, que infere as apreciações do objeto pesquisado; incorrendo com as possibilidades analíticas, onde buscou-se trazer à reflexão as implicações, dissensos e descontinuidades apresentada pela PNA (BRASIL, 2019) em relação às políticas implementadas e pelos projetos que trataram da alfabetização no país na última década. Ao final, apresenta-se algumas considerações necessárias para a reflexão sobre esta proposta com viés neoliberais, tradicionalista de alfabetização presente na Política Nacional de Alfabetização aprovada em 2019 pelo governo brasileiro vigente, desconsiderando estudos e pesquisas sobre a alfabetização de crianças no país.

## 2 METODOLOGIA

Metodologicamente, utilizou-se a abordagem qualitativa, a partir da pesquisa descritiva com fundamentos na Revisão da Literatura e na Pesquisa Documental (BOGDAN; BIKLEN, 1994; SEVERINO, 2017). Utilizando-se para o estudo, a base de dados da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do *Scientific Electronic Library Online* – SciELO e do sítio da Revista Brasileira Alfabetização – ABAlf no período de outubro de 2020 a junho de 2021; analisados conforme os trabalhos de Bardin (2006), que adota a Análise de Conteúdo como técnica de análise de dados, que pode mensurar esta leitura crítica acerca dos documentos sobre alfabetização no Brasil, em diálogo com os teóricos que discutem/discutiram sobre a alfabetização.

A pesquisa bibliográfica ocorreu por meio da revisão da literatura, que foi preponderante para a execução do estudo, conforme ensina Severino (2017, p. 81), toda "documentação bibliográfica destina-se ao registro dos dados de forma e conteúdo de um documento escrito: livro, artigo, capítulo, resenha etc. Ela constitui uma espécie de certidão de identidade desse documento". Assim em diálogo com a pesquisa documental, onde foram

selecionadas as legislações sobre Políticas Educacionais e Alfabetização no Brasil, refletindo acerca da materialização destas políticas.

Para Bardin (2006, p. 38) a Análise de Conteúdo consiste num "conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens." Neste contexto, quando a análise de conteúdo é escolhida como procedimento de análise mais adequado, como em qualquer técnica de análise de dados, as informações em si constituem apenas dados brutos, que só terão sentido ao serem trabalhados de acordo com uma técnica apropriada.

Assim, utilizou-se os critérios de categorização e frequênciação, ou seja, a escolha de categorias (classificação e agregação) do corpus da pesquisa - artigos que já trataram do tema e o documento oficial - PNA (BRASIL, 2019) - no processo de escolha de categorias adotam-se os critérios que permitem a junção de um número significativo de informações organizadas, onde isolam-se os elementos comuns e classificação onde divide-se os elementos e impõem-se organização.

#### **4 DISCUSSÃO E RESULTADOS**

Ao se tratar do percurso destas Políticas Públicas de Alfabetização no Brasil na última década (2010-2020), o Decreto da PNA (BRASIL, 2019) representa uma decisão unilateral do poder executivo. vislumbra uma alfabetização que será alvo do governo na promoção por uma política antidemocrática, pensada sob o viés da não participação dos agentes educadores que fazem a educação funcionar em todo o extenso território brasileiro e se aproxima desta lógica de mercado imposta na Educação Brasileira, onde justificam ações com um discurso da eficiência e da eficácia para a produtividade, recebendo prêmios e recompensas pelo seu desempenho em busca da qualidade total. (HADDAD, 2008).

A PNA de 2019 revela ainda algumas questões preocupantes. Em seu artigo 2º, evidencia algumas proposições que causam certa inquietude em relação à priorização de preceitos, os quais remetem ao método fônico como “consciência fonêmica” e “instrução fônica”. Acreditamos que atribuir o insucesso da alfabetização unicamente ao método utilizado nas salas de aula, culpabiliza somente os professores, sem considerar, na atual conjuntura, a necessidade da elaboração de políticas públicas em nível de Estado que favoreçam a equidade dos estudantes ao acesso à cultura escrita. Segundo Frade e Monteiro (2019) ao analisarem as concepções de alfabetização anunciadas no documento da PNA (BRASIL, 2019), constataram que foram eleitos dois paradigmas de pesquisa: o da Ciência Cognitiva e o da Neurociências. Também foram citados relatórios internacionais, como o *Observatoire National de la Lecture*, publicado em 2007 e o *National Reading Panel*, publicado em 2000.

Uma proposta de Política Nacional de Alfabetização baseada em “relatórios e documentos de políticas públicas voltadas à alfabetização” (BRASIL, 2019, p.32), os quais foram selecionados, a partir de seis pilares para o desenvolvimento do ensino da língua

escrita: “a consciência fonêmica, a instrução fônica sistemática, a fluência de leitura, o vocabulário, a compreensão de textos e a produção escrita”. As escolhas, segundo o documento, foram baseadas em “rigorosa metanálise quantitativa” (BRASIL, 2019, p.16).

Observa-se uma imposição da proposta, à medida em que, a leitura também é apresentada em seu sentido reduzido na PNA, pois o documento focaliza a decodificação separada da compreensão de textos escritos, a fluência aparece ligada a rapidez e vocabulário, não se discutindo a sua relação com a compreensão, com o conhecimento dos gêneros e tipologias textuais, com os repertórios culturais e com as experiências dos professores alfabetizadores e dos próprios alunos que estão neste processo inicial de escolarização, percebe-se o apagamento das habilidades de escrita e de seus sentidos sociais, no documento, o que vai na contramão de muitas discussões no campo da alfabetização (FRADE, 2019).

Ao encerrar este texto, ratificamos a necessidade de reflexão sempre ao nos depararmos com o Decreto nº 9.765/2019, de 11 de abril de 2019, que aprovou o documento que institui uma Política Nacional de Alfabetização (PNA) no país, pois a essência do documento se configura no retrocesso e estranhamento ao identificarmos algumas questões que estão na contramão de proposições curriculares da BNCC (BRASIL, 2017) para a alfabetização, e das premissas das diretrizes e resoluções nacionais que pautam a alfabetização de crianças no país, pois as implicações ocasionadas pela Política Nacional de Alfabetização – PNA (BRASIL, 2019) e os rebatimentos para o cenário da educação no Brasil precisam, ainda, serem debatidos e trazidos à reflexão no contexto educacional do país.

Neste percurso histórico, político e social em que as políticas públicas são elaboradas e implementadas no acervo doutrinário e no conjunto normativo que vem a garantir o direito à educação pública de qualidade, de igualdade de oportunidades e acesso a todos que frequentam a escola; a fim de compreender como seus estudos dialogam com a amplitude de ação das leis necessárias à sua materialidade, Cury (2002) já destacava que:

[...] O pensamento e a política que caminham no sentido de uma sociedade mais justa não podem abrir mão do princípio da igualdade, a cuja “visibilidade” só se tem acesso por uma reflexão teórica. A não-aceitação da igualdade básica entre todos os seres humanos e o direito a um acesso qualificado aos bens sociais e políticos conduzem a uma consagração “caolha” ou muito perigosa do direito à diferença. Porque sem esta base concreta e abstrata, ao mesmo tempo, do reconhecimento da igualdade, qualquer diferença apontada como substantiva pode se erigir em princípio hierárquico superior dos que não comungam da mesma diferença (CURY, 2002, p. 256).

Em relação a PNA (BRASIL, 2019), o documento traz a priorização ao método fônico, baseado na decodificação, no ensino de leitura e escrita, mesmo que não seja explicitado diretamente no texto; bem como, a referência à primeira infância (dos 0 aos 5 anos de idade) como um dos públicos-alvo do programa. Assim, neste diálogo com a alfabetização de crianças, a aprendizagem significativa não pode ser vista de maneira linear, com prazo definido para se adquirir o conhecimento, mas sim, pela mediação para o desenvolvimento das condições propícias à aprendizagem desconsiderando, em certa medida, os fatores

históricos, culturais e sociais.

Freire (2005, p. 88) ratifica que "educar não é a mera transferência de conhecimentos, mas sim conscientização e testemunho de vida" e defende, ainda, a ideia de que a educação seja praticada para a emancipação, que torna visíveis as práticas onde o ser humano seja um sujeito participativo na construção de sua história, construindo uma educação libertadora, que busca a valorização da diversidade vivida e viabilize uma inclusão efetiva, oportunizando aos cidadãos uma mudança de postura. Já, Soares (2004), aponta uma possibilidade para que a alfabetização das crianças faça parte da transformação social idealizada para a escola, essa, pensada para promover a transformação social, pela superação das desigualdades sociais e promoção de equidade, isto é: reconhecendo a diversidade linguística e cultural de toda a nação brasileira.

## CONCLUSÕES

Diante destas ações, ressaltamos como imperativo que os investimentos em educação avancem para além do acesso, tendo maior atenção nas regiões mais carentes de investimentos. Para combater a reprodução da desigualdade infantil é fundamental que os alunos permaneçam nas escolas, sejam alfabetizados, se apropriem dos saberes e, que estes conhecimentos permitam uma possível melhoria dos índices de aprendizagem na educação pública, com foco na alfabetização e no letramento das crianças.

Ainda, em diálogo com Soares (2004), a alfabetização e o letramento caminham paralelamente e as políticas educacionais devem desvelar e introduzir as crianças nesta imersão na cultura da oralidade e da escrita, a partir de sua participação em experiências variadas com os textos escritos e orais, com o conhecimento e interação nos diferentes tipos e gêneros textuais. Para que possamos trabalhar nessa perspectiva, faz-se necessário que a sala de aula esteja organizada e o professor em formação sempre, de tal maneira que possibilite as mais diversas formas de uso da linguagem, superando o modelo cartesiano de alfabetizar.

Portanto, a busca por uma Política Nacional de Alfabetização que atenda um processo mais humanizado e menos técnico e mecânico, formalizante, apolítizado, deve ser os anseios dos educadores e professores alfabetizadores no país. Para isso, há necessidade de uma mobilização nacional que componha todas as forças progressistas da sociedade, pois estamos diante um governo negacionista, que adota uma política do desmonte do Estado Brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, Imprensa Oficial, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 01.03.2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Plano de Metas Compromisso Todos

pela Educação.TODOS PELA EDUCAÇÃO. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm)>. Acesso em: 02.04.2021.

\_\_\_\_\_. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Apresentação** / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.- Brasília: MEC, SEB, 2014. Disponível em: <[https://wp.ufpel.edu.br/antoniomauroicio/files/2017/11/0\\_Apresenta%C3%A7ao\\_pg001-072.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/antoniomauroicio/files/2017/11/0_Apresenta%C3%A7ao_pg001-072.pdf)>. Acesso em: 02.04.2021.

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** MEC/SEC. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: 12.03.2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.** Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. DOU de 23/02/2018 (nº 37, Seção 1, pág. 54). Institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. Disponível em: <[http://www.portalmec\\_/proces\\_sel/portaria\\_142\\_mais\\_alfabetizao.pdf](http://www.portalmec_/proces_sel/portaria_142_mais_alfabetizao.pdf)>. Acesso em: 12.03.2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA – Política Nacional de Alfabetização 2019.** Brasília: MEC, SEALF, 2019. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno\\_pna\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf)>. Acesso em: 09/06/2020.

CURY, C. R. J. A Educação Básica Como Direito. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008. Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Ano: 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>>. Acesso em: 02/06/2021.

FERREIRO, Emília. **Reflexões Sobre Alfabetização.** São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico] / Antônio Joaquim Severino. – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2017

SOARES, M. **Letramento: um tema em três gêneros.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

\_\_\_\_\_. **Alfabetização: a questão dos métodos.** São Paulo. Contexto, 2016.

SOUZA, E. F. de et al. As dificuldades de aprendizagem no processo de alfabetização de crianças que não obtiveram êxito na apropriação da leitura e da escrita: um estudo de caso. **Rev. Pedagogia em Ação**, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 47- 53, abr. 2009.